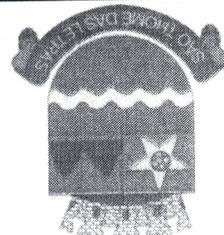


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG**



LEI Nº 1514/2020

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019.

O povo do Município de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020 e altera a redação do art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **2,5% (dois e meio por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

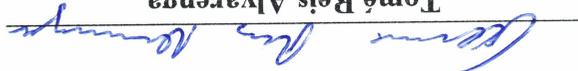
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, podendo inclusive, quando for o caso, criar novas naturezas de despesas em categorias de programação já existentes.

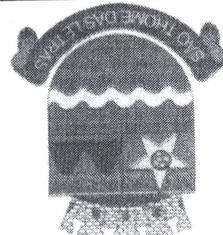
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 14 de abril de 2020.


Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG**



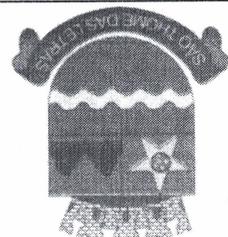
TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras - MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.514 de 14 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019".

São Tomé das Letras 14 de abril de 2020.

Tomé Reis Alvarenga
TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG**



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.514 de 14 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 14 de abril de 2020.

Carneiro
TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL